

Lei nº 458, de 27 de Agosto de 1953.

Dispor sobre doação de terreno

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Municipalidade de Porto Feliz cede, por doação, ao Departamento dos Correios e Telégrafos, com sede no Rio de Janeiro, um terreno sito à rua Garças do Rio Branco, seu número, com vinte metros de frente por vinte e oito metros de fundo, limitando à direita com terreno de Maria Neife, à esquerda com terrenos de Adiba Neife e nos fundos com terrenos de Afelmira de Moraes Fernandes, adquirido de Elias Neife e Selma Neife, por escritura pública de 15 de Julho de 1953, com autorização da Câmara Municipal, pela lei nº 447, de 16 de Julho de 1953.

Artigo 2º - O terreno ora doado se destina à construção de um prédio para a Agência dos Correios e Telégrafos, desta cidade.

Artigo 3º - O referido terreno reverterá ao patrimônio municipal no caso de não serem observados os objetivos da doação, dentro do prazo de dois anos.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública de doação do terreno constante desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 27 de Agosto de 1953.

Assinado em Porto Feliz
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 27 de Agosto de 1953.

Francisco de Oliveira Lima
Diretor Geral